



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**Dois Córregos, 28 de maio de 2025.**

**Ofício Especial**

Nobres Vereadores da Câmara Municipal de Dois Córregos-SP,

Para apreciação pelo Egrégio Plenário, encaminho a esta Casa de Leis o **Projeto de Lei do Legislativo N. 13, de 28 de maio de 2025**, de nossa autoria, que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial.”**

Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025-2026**

**ELAINE SCARPIM NAIS**  
Presidente

**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
1º Secretário

**LUIS ANTONIO MARTINS**  
2ª Secretário

**Excelentíssimos Vereadores**  
**Câmara Municipal de Dois Córregos – SP**

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail [camara@doiscorregos.sp.leg.br](mailto:camara@doiscorregos.sp.leg.br)

**1ª Sessão Legislativa**  
**19ª Legislatura**  
**Projeto de Lei do Legislativo N.13 de 2025**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 13 DE 2025

### **Autoriza a abertura de crédito adicional especial.**

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), que será classificado da seguinte forma:

#### **01.01 – CORPO LEGISLATIVO**

##### **01.031.0001.2086 – TRABALHOS LEGISLATIVOS**

3.3.91.39.44 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO – INTRA OFSS.....R\$ 1.700,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto, pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

#### **01.01– CORPO LEGISLATIVO**

##### **01.031.0001.2086 – TRABALHOS LEGISLATIVOS**

3.3.90.39.44 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.....R\$ 1.700,00

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à abertura de crédito adicional especial, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme disposto no Comunicado Audep nº 27, de 23 de maio de 2025.

A medida tem por finalidade adequar a estrutura orçamentária vigente, permitindo a devida classificação e aplicação das receitas vinculadas aos limites constitucionais mínimos de investimento nas áreas de Educação e Saúde, conforme orientações técnicas do referido comunicado.

Dessa forma, busca-se garantir a correta contabilização dos recursos e a conformidade com as normas legais e fiscais vigentes.

Segue abaixo, o Comunicado Audep nº 27/2025, que fundamenta esta proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Início (/) / Comunicados (/comunicados)

## Inclusão códigos de despesa 3.3.91.39.44 e 3.3.91.39.99

**Tipo:** Comunicado

**Data de Publicação:**

**Área:** Audesp

23/05/2025

**Número:** 27

**Exercício:** 2025

Informamos aos jurisdicionados da área municipal, que encaminham seus balancetes contábeis ao Sistema Audesp, a criação dos códigos de despesa 3.3.91.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS e 3.3.91.39.44 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - INTRA OFSS. O segundo código foi criado para o registro das despesas pagas sobre o consumo dos serviços de água e esgoto para entidade da mesma esfera municipal, a fim de considerar esta aplicação nos limites do ensino e saúde. O primeiro continua tendo a mesma definição, exceto água e esgoto.

Os valores atualmente registrados no atual código 3.3.91.39.00 deverão ser transferidos, por lançamentos contábeis, para o código 3.3.91.39.99 a partir do balancete de julho, que será entregue no mês de agosto (em função de sua mudança de 3.3.91.39.00 para 3.3.91.39.99). Da mesma forma recomendamos que os valores pagos relativos ao serviços de água e esgoto sejam transferidos para o código 3.3.91.39.44, quando o ente possuir prestadora deste serviço na sua própria estrutura orçamentária. Importante sinalizar que as contas contábeis e correntes deverão abrir o balancete de julho com os mesmos saldos finais de junho e, na movimentação, ocorrer as transferências citadas para os novos códigos, em obediência aos atributos e regras de validação em vigor.

Alertamos que os municípios, quando do envio dos seus dados para a Matriz de Saldos Contábeis, da Secretaria do Tesouro Nacional, deverão realizar um de/para, uma vez que o códigos citados não constam, até o presente momento, da Matriz.





**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

**ELAINE SCARPIM NAIS**  
**Presidente**

**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
**1º Secretário**

**LUIS ANTÔNIO MARTINS**  
**2º Secretário**

ASSINADO POR Elaine Scarpim Nais - Z2HY-PDB5-S4J5-U306



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=Z2HYPDB5S4J5U306>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: Z2HY-PDB5-S4J5-U306**



ASSINADO POR Elaine Scarpim Nais - Z2HY-PDB5-S4J5-U306